



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**PORTARIA Nº 56/GR/UFGS/2020**

**Revogada por:**

[PORTARIA Nº 794/GR/UFGS/2020](#)

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, resolve:

~~Art. 1º ALTERAR o Art. 2º da PORTARIA Nº 1035/GR/UFGS/2017 que institui o Comitê de Governança Digital-CGD, no âmbito da UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), que passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“Art. 2º O CGD será composto por 10 (dez) membros, respeitando o disposto no artigo 56 da LEI Nº 9.394/96 – LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA, que indica que os docentes ocuparão setenta por cento dos assentos em cada órgão colegiado e comissão.~~

~~I – O Presidente do CGD será eleito entre os membros do comitê;~~

~~II – Nos afastamentos ou impedimentos legais do Presidente, o CGD será presidido pelo seu substituto, eleito entre os membros do comitê;~~

~~III – Não haverá suplência dos membros.”~~

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFGS.~~

Chapecó SC, 20 de janeiro de 2020.

GISMAEL FRANCISCO PERIN  
Reitor em exercício